



DECRETO Nº 032/2024
(De 28 de Junho de 2024)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.178.515,35 (quatro milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e quinze reais trinta e cinco centavos) destinado para seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras Viárias e Edificações

Proj/Ativ. 1.004 Pavimentação, /recuperação de vias e eixos estruturantes e investimentos em infraestrutura e desenvolvimento.

4.4.90.00.00.00.00.5064 (91) Aplicações Diretas.....R\$ 4.178.515,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.178.515,35

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta dos recursos arrecadados através da Portaria Conjunta SGG/SEF.

Portaria Conjunta SGG/SEF, conforme processo:

SCC 14465/2023 –	R\$ 1.178.515,35
SCC 14469/2023 –	R\$ 1.000.000,00
SCC 14464/2023 –	R\$ 1.500.000,00
SCC 17499/2023 –	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 4.178.515,35

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rio Fortuna/SC, 28 de junho de 2024.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal